



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-43, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16220/2001 (CRO-SP-4018/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Metropolitana de Santos-UNIMES, coordenado pelo professor Henrique Cerveira Netto.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.08.2001 a 13.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

